
TMR

Candongueiros e bandidos condenados à morte

Reunido entre finais de Março e princípios de Abril, o Tribunal Militar Revolucionário procedeu, nos termos da Lei 3/79, ao julgamento de 17 réus acusados em processo-crime contra a Segurança do Povo e do Estado Popular. Destas sessões, resultou a condenação de seis dos réus à pena de morte; para os restantes onze, as penas variam entre dois e oito anos de prisão cumulativamente com chicotadas, cujo número varia entre dez e quarenta e cinco.

No comunicado tornado público no passado domingo, dia 3, o Tribunal Militar Revolucionário tra-

ça breves biografias dos réus, todos de nacionalidade moçambicana. Na descrição dos factos em que

assentou a deliberação do TMR para cada um dos casos, começa-se pela trajectória do réu Goolam Nabi, afirmando que «na qualidade de membro activo duma rede de contrabando de camarão e televisores, subornou funcionários da Alfândega e da Migração afectos ao posto da Namaacha».

Daqui, e estabelecida a sua rede de receptadores em Portugal, Suazilândia e África do Sul, Goolam Nabi «passou então a agir em prossecução do seu objectivo.»

Neste quadro, «passou a trans-

ferir grandes quantidades de camarão, vindo da Beira para a Sua-zilândia» para o que se servia da sua carrinha, conduzida por Zacarias Chitará, seu motorista e co-arguido no processo.

A participação de Goolam Nabi no contrabando de camarão passava, igualmente, pela cedência da sua carrinha para transferência deste, dos armazéns da PESCOM. Por outro lado, «participava também numa rede de contrabando de aparelhos de televisão e video-tape» recebidos da Suazilândia.

Goolam Nabi foi condenado à pena de morte, enquanto o seu cúmplice, Zacarias Chitará a doze anos de prisão e 45 chicotadas.

Outros réus condenados à pena de morte foram José Manderero, «autor do crime de desvio de comboio» com mercadorias, Themisson Filipe Macuácuca e António Mbombi pela prática de assassinio na pessoa de Constantin Tsonack, da Padaria Europeia; Júlio Salomão Tauzene, por «crimes de pertença a organização clandestina, na qualidade de chefe» e José Zicuima Muchanga, por, entre outros, «rebelião armada e terrorismo».

Dentre as penas de prisão aplicadas aos outros onze réus, a menor foi de dois anos, ao réu Ezequiel Zavanhane Siteo, ex-motorista da OJM, por «propalação de boatos por negligência» pena a que

se acumula a aplicação de dez chicotadas.

Quanto aos cúmplices de Manderero na descarga dos sacos de açúcar do comboio desviado, José Isaías Penicela e Salomão Raul, foi-lhes aplicada a pena de seis anos de prisão e 45 e 30 chicotadas, respectivamente.

Implicados na agitação de que foi alvo a Faculdade de Educação, em 1982, os réus Delfino Estêvão Ambriza, Cassamo Sulemane, Neves Alberto Macuácuca, Luís Arro-ne Fijamo, Saíde Abibo Saíde Momade e Jerónimo Calado Xavier Zandamela, foram condenados a oito anos de prisão e 45 chicotadas.

F. M.